

CONCURSO LITERÁRIO (Prosa ou Poesia)

REGULAMENTO

“SANTARÉM E CIDADANIA”

Artigo 1º (Objeto)

O presente concurso é promovido pela Associação Mais Santarém-Intervenção Cívica (AMSIC) e este Regulamento estabelece os objetivos e a organização do Concurso Literário sob o tema genérico “SANTARÉM E CIDADANIA”, promovido junto das duas escolas secundárias do concelho (Dr. Ginestal Machado e Sá da Bandeira), direcionado aos alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos), por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e que motive a sua literacia, espírito crítico e capacidade inovadora e criadora, nas áreas da literatura e da imagem.

Artigo 2º (Objetivos do Concurso)

São objetivos do concurso:

- a) Promover a consciencialização da cidadania junto da comunidade escolar;
- b) Promover hábitos de leitura, de expressão e criatividade junto da comunidade escolar;
- c) Mobilizar os sentidos dos jovens para a capacidade de observação e de inovação sobre o meio que os rodeia;
- d) Recolher possíveis sugestões, ideias ou críticas que possam vir a sensibilizar entidades ou poderes para uma melhoria no campo da intervenção cívica dos municípios.

Artigo 3º (Organização do Concurso)

1. A entidade promotora é a **AMSIC (Associação Mais Santarém-Intervenção Cívica)**.
2. As entidades parceiras são: **Escola Secundária Sá da Bandeira, Escola Secundária Ginestal Machado, Câmara Municipal de Santarém e Centro Cultural e Regional de Santarém**.
3. O planeamento, a coordenação e a direção do concurso são da responsabilidade da entidade promotora (AMSIC), depois de ouvidos todos os parceiros mencionados no ponto 2.

Artigo 4º (Modalidades de participação)

- a) Modalidade de escrita (prosa, ou poesia)

- b) Nesta modalidade são aceites textos em português na forma de opinião, ensaio jornalístico ou outra que tenha por base o tema do concurso: “Santarém e Cidadania”.

1. Modalidade de fotografia

O regulamento específico para a área da fotografia consta em documento próprio.

Artigo 5º (Participantes)

1. O Concurso dirige-se aos alunos do ensino secundário das Escolas Secundárias Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado dos 10º, 11º e 12º anos, em Santarém.
2. Os participantes assumem o compromisso de conhecer e cumprir as normas constantes do presente regulamento e de acatar as decisões adotadas pela entidade promotora.

Artigo 6º (Modo de apresentação do trabalho)

1. Cada participante só pode apresentar um único trabalho
2. Os trabalhos devem ser apresentados em ficheiro PDF e do seguinte modo:
 - a) em língua portuguesa;
 - b) texto até um **máximo de 3500 caracteres**;
 - c) texto justificado com espaçamento entre linhas de um e meio;
 - d) em letra com a **fonte “Arial”, com o tamanho 12**;
 - e) com nota de rodapé a indicar **paginação e pseudónimo**.
3. No trabalho não pode constar qualquer indicação sobre a identificação do participante.

Artigo 7º (Critérios de apreciação das obras)

1. Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:
 - Capacidade de sensibilização e consciencialização para a cidadania;
 - Qualidade literária;
 - Originalidade, organização e coerência do texto;
 - Qualidade e correção linguística;
 - Espírito crítico e criativo.

Artigo 8º (Júri)

1. O Júri será constituído por elementos designados pelas entidades parceiras, mencionadas no nº2 do Artigo 3º.
2. Cada elemento do Júri recebe os trabalhos a concurso, com pelo menos vinte dias de antecedência em relação à data estipulada para a apresentação dos resultados.
3. Das decisões do júri não há possibilidade de recurso.

Artigo 9º (Data de entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos a concurso deverão ser enviados para o endereço de e-mail criado para o efeito (**concursotextoamsic@gmail.com**) até ao dia 25 de abril de 2023. No e-mail de envio tem de constar a identificação do concorrente (nome, ano, turma, escola e contacto telefónico).

Artigo 10º (Prémios)

1. Os prémios do concurso, para além de outros que possam ser incluídos, têm os seguintes valores pecuniários:
 - 1º prémio: 250,00€
 - 2º prémio: 100,00€
 - 3º prémio: 50,00€
2. Poderão existir menções honrosas com prémios a definir.
3. Os prémios deverão ser entregues em cerimónia pública, em data e local a designar.

Artigo 11º (Direitos de Autor)

1. Os participantes autorizam a entidade promotora a divulgar e utilizar, de forma gratuita, as obras apresentadas a concurso.

Artigo 12º (Disposições Gerais)

1. Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos.
2. Poderão não ser aceites a concurso textos que não cumpram este regulamento ou que, pela sua falta de qualidade ou de urbanidade, o júri decida excluir do concurso.
3. Os concorrentes devem garantir a originalidade dos trabalhos, respeitando os direitos de propriedade intelectual.

Santarém, 15 de março de 2023